

Resolução nº 730, de 06 de março de 2018- CONTRAN e Portaria Normativa nº 0001/2021/DP/DETRAN/AM; CONSIDERANDO o Parecer 0788/2021-COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO/DETRAN/AM;- CONSIDERANDO o processo administrativo nº 01.03.022201.002145/2021-88 (SIGED);RESOLVE: I - CREDENCIAR a empresa LM CURSOS DE TRANSITO LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.657.198/0001-46, com sede na Rua Miosotis, nº 00055, Sala 0305, Bairro Vila Valqueire, CEP 21.330-140, Rio de Janeiro - RJ, para ministrar cursos, das plataformas tecnológicas, na modalidade ensino à distância; II - FICA estipulado o prazo de 12 (doze) meses, renovados por igual período, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado; III - ESTABELECEER que, caso fique constatada qualquer infringência às normas estabelecidas no CTB, Resolução nº 730/2018-CONTRAN e Portaria Normativa nº 0001/2021/DP/DETRAN/AM, a empresa e seu (s) representante (s) estará (ão) sujeito (s) às sanções estabelecidas nas normas de trânsito vigentes, uma vez comprovadas em processo administrativo ou por auditoria; IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS - DETRAN/AM, em Manaus, 12 de julho de 2021.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA
Diretor-Presidente do Departamento Estadual
de Trânsito do Estado do Amazonas

Protocolo 50745

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM

EXTRATO n.º 017/2021 - GDP-IPEM/AM

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 009/2021. DATA DA ASSINATURA: 07/07/2021. **PARTES:** Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas - IPEM/AM e F A GOMES DOS SANTOS. **OBJETO:** Transmissão de dados entre sistema de fiscalização do IPEM, JUCEA e empresas que atuam no mercado com balanças e bombas. **VALOR GLOBAL:** R\$ 16.980,31 (dezesesseis mil, novecentos e oitenta reais e trinta e um centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Natureza da despesa: (333903999), Fonte: 281. Nota de Empenho n.º 197, de 17/06/2021, no valor de R\$ 16.980,31 (dezesesseis mil, novecentos e oitenta reais e trinta e um centavos). **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo n.º 75.608/2021-IPEM/AM. Gabinete do IPEM/AM, em Manaus, 09 de julho de 2021.

MÁRCIO ANDRÉ OLIVEIRA BRITO
Diretor-Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do
Amazonas

Protocolo 50754

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM
PORTARIA Nº 091/2021

O Diretor-Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, no uso de suas atribuições legais instituídas pela lei delegada nº 102/2007;

CONSIDERANDO a necessidade efetiva em dar prosseguimento as atividades deste Instituto, para que não sofra processo de descontinuidade; RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ANDRÉ LUIS NEGREIROS CHUVAS, Diretor Jurídico, para responder pela Presidência do IPAAM, em substituição do titular JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA, no período de 12 a 16/07 de 2021.

II - DETERMINAR ao Departamento de Administração e Finanças que adote as medidas decorrentes deste ato.

Gabinete do Diretor-Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em Manaus, 09 de julho de 2021.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção
Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 50776

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM
ERRATA da Resenha de Autorização de Deslocamento dos servidores do IPAAM, LUIS RICARO MATHEUS BARTHOLO e ELISSON BRITO DE LIMA, no D.O.E. Nº 34.513 DE 31/05/2021. Onde se lê: Período: 07 à 08/06/2021; Leia-se: Período: 07 à 17/06/2021; Manaus, 12 de Julho de 2021.

ANDRÉ LUIS NEGREIROS CHUVAS
Diretor Jurídico, no exercício da Presidência

Protocolo 50778

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

ORGAO: IDAM DATA: 08.07.2021

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO

O Diretor Administrativo-Financeiro, no uso de suas Atribuições legais. Resolve: Autorizar a liberação de adiantamento com fulcro no artigo 6º, Inciso II, do Decreto nº 42.655/20.

Portaria Nº 349/2021-GDAF/IDAM

Nome: Arcenio José Lobato Junior

Função: Técnico em Agropecuária; Matrícula: nº 157.221-0B

Valor: R\$ 1.000,00 (hum mil reais) ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Município: Maués

Portaria Nº 350/2021-GDAF/IDAM

Nome: Arcenio José Lobato Junior

Função: Técnico em Agropecuária; Matrícula: nº 157.221-0B

Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais) ND: 339030 - Material de Consumo, Município: Maués

Portaria Nº 351/2021-GDAF/IDAM

Nome: Eugênio Borges

Função: Assessor II; Matrícula: nº 050.422-0F

Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais) ND: 339030 - Material de Consumo, Município: Maués

Portaria Nº 352/2021-GDAF/IDAM

Nome: Eugênio Borges

Função: Assessor II; Matrícula: nº 050.422-0F

Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais) ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Município: Maués

Portaria Nº 353/2021-GDAF/IDAM

Nome: Rosemiro Picanço Rocha Filho

Função: Técnico em Contabilidade; Matrícula: nº 050.450-5B

Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,

Município: Parintins

Portaria Nº 354/2021-GDAF/IDAM

Nome: Rosemiro Picanço Rocha Filho

Função: Técnico em Contabilidade; Matrícula: nº 050.450-5B

Valor: R\$ 7.000,00 (sete mil reais) ND: 339030 - Material de Consumo, Município: Parintins

Portaria Nº 355/2021-GDAF/IDAM

Nome: Rickson da Cruz Valente

Função: Técnico em Agropecuária; Matrícula: nº 141.645-6C

Valor: R\$ 7.000,00 (sete mil reais) ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,

Município: Parintins

Portaria Nº 356/2021-GDAF/IDAM

Nome: Rickson da Cruz Valente

Função: Técnico em Agropecuária; Matrícula: nº 141.645-6C

Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais) ND: 339030 - Material de Consumo, Município: Parintins

APLICAÇÃO: até 90 (noventa dias)

PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias. Após aplicação.

ORDIVAL LEITE RUBIM FILHO
Diretor Administrativo Financeiro

Protocolo 50737

Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM

EXTRATO Nº 012/2021- PROCON-AM

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 004/2021/PROCON/AM/FUNDECON; **DATA DA ASSINATURA:** 20/06/2021; **PARTES CONTRATANTES:** Estado do Amazonas, por intermédio do Instituto de Defesa do Consumidor

Protocolo 50776

Cliente: IPAAM - INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS

Título: INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM

Situação: AGUARDANDO PUBLICAÇÃO

Data de envio: 12/07/2021 15:02

Categoria: PODER EXECUTIVO>>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA>>AUTARQUIAS>>Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM>>Atos>>Outros

Diário: Diário Oficial do Estado do Amazonas

Número da Edição:

Data de Publicação: 12/07/2021

Valor: R\$ 370,37

Centimetragem: 6,43cm (Publicação: 6,43cm)

Observação:

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM PORTARIA Nº 091/2021

O Diretor-Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, no uso de suas atribuições legais instituídas pela lei delegada nº 102/2007;

CONSIDERANDO a necessidade efetiva em dar prosseguimento as atividades deste Instituto, para que não sofra processo de descontinuidade
RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ANDRÉ LUIS NEGREIROS CHUVAS, Diretor Jurídico, para responder pela Presidência do IPAAM, em substituição do titular JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA, no **período de 12 a 16/07 de 2021**.

II - DETERMINAR ao Departamento de Administração e Finanças que adote as medidas decorrentes deste ato.

Gabinete do Diretor-Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em Manaus, 09 de julho de 2021.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas -
IPAAM



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS
– IPAAM**

PORTARIA Nº 091/2021

O Diretor-Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, no uso de suas atribuições legais instituídas pela lei delegada nº 102/2007;

CONSIDERANDO a necessidade efetiva em dar prosseguimento as atividades deste Instituto, para que não sofra processo de descontinuidade;
RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **ANDRÉ LUIS NEGREIROS CHUVAS**, Diretor Jurídico, para responder pela Presidência do IPAAM, em substituição do titular **JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**, no período de 12 a 16/07 de 2021.

II – DETERMINAR ao Departamento de Administração e Finanças que adote as medidas decorrentes deste ato.

Gabinete do Diretor-Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em Manaus, 09 de julho de 2021.

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente do IPAAM

